



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS - OBJETO

1.1 - O presente estudo técnico preliminar traz os subsídios necessários para atender a demanda em aquisição KIMONOS e TATAMES destinados a alunos da rede municipal e ensino na cidade da Vitória de Santo Antão – PE.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

2.1. A presente demanda visa à aquisição de kimonos e tatames destinados aos alunos da rede municipal de ensino da cidade da Vitória de Santo Antão – PE, com a finalidade de viabilizar, estruturar e fortalecer a prática de atividades esportivas e pedagógicas voltadas às artes marciais, especialmente no contexto das ações educacionais complementares e projetos de incentivo ao esporte desenvolvidos no âmbito das unidades escolares.

2.2. A prática de modalidades esportivas, notadamente as artes marciais, constitui importante instrumento pedagógico, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional dos estudantes, promovendo disciplina, respeito, concentração, autocontrole, socialização e melhoria da qualidade de vida, além de atuar como fator preventivo contra a evasão escolar e comportamentos de risco.

2.3. Contudo, atualmente verifica-se a insuficiência de equipamentos adequados e padronizados para a realização segura e eficiente dessas atividades, sobretudo no que se refere à inexistência ou precariedade de kimonos e tatames apropriados, o que compromete a plena execução das práticas esportivas, expõe os alunos a riscos de acidentes e inviabiliza a ampliação dos projetos educacionais voltados ao esporte.

2.4. A aquisição pretendida revela-se, portanto, indispensável para assegurar condições mínimas de segurança, conforto e qualidade na execução das atividades físicas, em conformidade com as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e com as políticas públicas de promoção do esporte educacional, inclusão social e formação integral dos estudantes.

2.5. Ademais, a medida encontra respaldo nos princípios da eficiência e do interesse público, previstos na Constituição Federal, bem como nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração o dever de planejar suas contratações de forma a atender efetivamente às necessidades coletivas e ao aprimoramento dos serviços públicos prestados.

2.6. Dessa forma, a formalização da presente demanda mostra-se plenamente justificada, constituindo-se em etapa essencial para a adequada instrução do processo de contratação, a fim de garantir a implementação e continuidade das atividades esportivas nas escolas municipais, assegurando melhores condições de aprendizagem, inclusão e



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

desenvolvimento integral dos alunos da rede pública de ensino de Vitória de Santo Antônio – PE.

2.7 – Descrição das necessidades conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Tam.	Quant.	Imagem
01	KIMONO completo para judô - infantil. acabamento interno casaco, aplicação de viés personalizado interno na altura dos ombros, aplicação de elástico nas bordas inferiores do reforço das costas, reforço de tecido em brim 250g nas costas, com aplicação de elástico em costura dupla. fechamento de mangas e frentes prespontadas com costuras triplas aplicação de viés personalizado na barra das mangas e calças com 2 cm de largura gola do casaco: acabamento interno em eva e brim 250g acabamento externo em brim 250g e prespontado com seis (06) costuras aplicação da etiqueta personalizada do fabricante na parte externa, inferior da gola, lado esquerdo, com tamanho de 4cm x 4cm calça com cintura em elástico e torçal na cor branca calça com reforço de tecido em	Conjunto	480	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>brim 250g, azul royal, do joelho até a barra, pespontado com costura dupla aplicação de fundo com costura tripla. tamanhos do m1 ao m4. cor: azul royal e tecido predominante brim 250g. inclusive a faixa</p> <p>tamanhos:</p> <p>MMO - 15 conj. MO - 15 CONJ. M3 - 40 CONJ. M4 - 60 CONJ. A1 - 200 CONJ. A2 - 150 CONJ.</p>			
02	<p>TATAME EM EVA SEM ENCAIXE.</p> <p>DIMENSÃO:</p> <p>200cm x 100cm x 40mm.</p> <p>base: dupla face : a combinar tatames de eva sem encaixe. amarelo/azul</p> <p>cobertura: revestido com película siliconada protetora antiderrapante, facilita a limpeza e garante maior segurança ao usuário. atóxico, dupla-face e resistente à água.</p> <p>composição: e.v.a copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos.</p>		200 placas	

capa



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

3. DAPARTAMENTO REQUISITANTE

3.1 – Secretaria Municipal de Educação da Vitória de Santo Antão

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação tem por finalidade a aquisição de **kimonos e tatames** destinados à prática de artes marciais pelos alunos da rede municipal de ensino de Vitória de Santo Antão – PE, devendo os produtos atender a critérios mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e adequação pedagógica, de modo a assegurar condições apropriadas para a execução das atividades esportivas no ambiente escolar.

4.2 – Requisitos técnicos e operacionais

a) Os kimonos deverão ser confeccionados em material resistente, apropriado para uso contínuo em atividades esportivas escolares, com costuras reforçadas e acabamento que assegure conforto e mobilidade aos alunos. Devem atender, minimamente, aos seguintes requisitos:

- Tecido de algodão ou misto de alta resistência, com gramatura compatível com a prática esportiva educacional;
- Modelagem adequada às faixas etárias atendidas pela rede municipal, contemplando variados tamanhos;
- Resistência a lavagens frequentes, sem comprometimento de forma e qualidade;
- Acompanhamento de faixa correspondente ao nível do aluno, quando aplicável;
- Ausência de materiais que ofereçam risco à integridade física dos usuários.

b) Os tatames deverão ser apropriados para atividades de impacto, visando garantir segurança e absorção de choques durante a prática das artes marciais, devendo apresentar:

- Material em EVA ou equivalente, antialérgico, atóxico e de fácil higienização;
- Superfície antiderrapante, proporcionando estabilidade durante os exercícios;
- Espessura compatível com a absorção de impactos e prevenção de lesões;
- Sistema de encaixe que permita montagem e desmontagem segura e prática;
- Resistência à deformação e ao desgaste pelo uso contínuo.

c) Condições gerais

- Todos os materiais deverão ser novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Os produtos deverão observar normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis, quando existentes;
- A entrega deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Administração, nas unidades escolares ou local previamente indicado;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação.
- Deverá ser solicitado amostras dos produtos para melhor avaliar se o material corresponde a descrição e atende aos requisitos de qualidade.

4.3 - Conformidade com a Legislação

A contratação deverá obedecer à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), conforme o caso, além das normativas e regulamentos municipais.

4.4 - Procedimento Licitatório

A contratação será realizada por meio de procedimento administrativo conforme o processo licitatório regulamentado, visando garantir a transparência e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. DAS ALTERNATIVAS NO MERCADO

5.1. O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução para atender as necessidades do município, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5.2. Em atendimento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de planejamento das contratações públicas, foi realizado levantamento preliminar de mercado, com o objetivo de identificar as alternativas existentes para suprir a necessidade de fornecimento de kimonos e tatames destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Vitória de Santo Antão – PE, bem como avaliar a viabilidade técnica, operacional e econômica das soluções possíveis.

5.3. A análise considerou as condições estruturais do Município, a disponibilidade de recursos humanos, a capacidade produtiva interna e as práticas correntes adotadas por fornecedores especializados no segmento esportivo.

5.4. Solução 01 – Aquisição de matéria-prima para confecção interna dos kimonos e compra dos tatames prontos. Nesta alternativa, o Município realizaria a aquisição da matéria-prima necessária à confecção dos kimonos, tais como tecidos específicos, linhas, aviamentos e demais insumos, visando a produção interna das peças. Todavia, constatou-se a inexistência de mão de obra especializada e capacitada no quadro funcional da Administração para a confecção técnica adequada dos kimonos, o que comprometeria a qualidade, a padronização e a durabilidade dos produtos, além de gerar riscos quanto ao cumprimento de prazos e custos indiretos decorrentes de eventuais retrabalhos.

5.4.1. No que se refere aos tatames, restou evidenciado que não há, no âmbito municipal, infraestrutura técnica, equipamentos específicos e tecnologia necessária para sua



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

produção, tornando inviável a confecção interna desses itens, dada a complexidade do material empregado e a exigência de padrões mínimos de segurança e absorção de impacto.

5.4.2. Dessa forma, esta solução revela-se tecnicamente limitada e operacionalmente desvantajosa, sobretudo em razão da ausência de capacidade produtiva especializada e do potencial comprometimento da qualidade dos materiais a serem disponibilizados aos alunos.

5.5. Solução 02 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de kimonos e tatames, essa alternativa consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, com comprovada experiência na produção e comercialização de kimonos e tatames, assegurando o atendimento aos requisitos técnicos, normas de qualidade e padrões de segurança exigidos para a prática de artes marciais no ambiente escolar.

5.5.1. Esta solução apresenta maior eficiência, uma vez que garante a entrega de produtos prontos, padronizados, com qualidade controlada, durabilidade adequada e conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração, além de permitir melhor previsibilidade de custos e prazos.

5.5.2. Adicionalmente, possibilita maior competitividade no certame, ampliação do universo de fornecedores e obtenção de proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5.6. Conclusão

5.6.1. Após análise criteriosa das soluções apresentadas, conclui-se que a alternativa mais viável, eficiente e segura para a Administração Municipal é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de kimonos e tatames prontos, por se tratar da opção que melhor atende aos requisitos técnicos, operacionais e pedagógicos do objeto, além de reduzir riscos, assegurar qualidade e garantir o adequado atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

5.6.2. Assim, recomenda-se a formalização da contratação junto a empresas do ramo de atividades esportivas, devidamente habilitadas e especializadas, para o fornecimento integral dos itens, em consonância com o planejamento administrativo e o interesse público.

5.7. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, será realizado o levantamento de mercado para estimar o valor a ser contratado, observamos que:

- a) O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- b) Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

- c) Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- d) Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- e) O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;
- f) Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução adotada para atendimento da presente demanda consiste na aquisição de kimonos e tatames prontos, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, destinados à execução de atividades de artes marciais junto aos alunos da rede municipal de ensino de Vitória de Santo Antão – PE.

6.2. A contratação compreenderá o fornecimento integral dos itens, incluindo produção, comercialização, transporte e entrega, assegurando que os materiais atendam aos requisitos técnicos, de segurança e de qualidade previamente definidos pela Administração, de forma a garantir condições adequadas para a prática esportiva no ambiente escolar.

6.3. Os kimonos deverão ser fornecidos em tamanhos variados, compatíveis com as diferentes faixas etárias dos estudantes, observando padrões de conforto, resistência, durabilidade e ergonomia, enquanto os tatames deverão possuir características técnicas que assegurem absorção de impacto, estabilidade e segurança durante as atividades, minimizando riscos de acidentes e lesões.

6.4. A solução contempla, ainda, a realização de procedimento licitatório que possibilite a ampla competitividade entre fornecedores do ramo, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa sob o aspecto técnico e econômico, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Com a implementação desta solução, pretende-se estruturar de forma adequada os espaços destinados às práticas esportivas, fortalecer as ações pedagógicas voltadas ao esporte educacional, ampliar a oferta de atividades complementares e promover o desenvolvimento integral dos alunos, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar, inclusão social e fortalecimento de políticas públicas educacionais.

6.6. Dessa forma, a descrição da solução como um todo evidencia-se como medida planejada, tecnicamente adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a efetividade da contratação e a adequada execução das atividades esportivas nas unidades escolares do Município.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

6.7. Inclusão de exigência de amostra para fins de avaliação técnica

6.7.1. Como forma de assegurar a qualidade, adequação e conformidade dos kimonos aos requisitos técnicos estabelecidos pela Administração, será exigida do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostra do produto ofertado, previamente à homologação do resultado do certame.

6.7.2. A amostra deverá permitir a verificação das características físicas e funcionais, tais como resistência do tecido, qualidade das costuras, acabamento, conforto, modelagem e compatibilidade com os padrões definidos para uso pedagógico e esportivo no ambiente escolar.

6.7.3. A análise da amostra será realizada por comissão técnica designada pela Secretaria de Educação, que emitirá parecer conclusivo quanto à sua aprovação ou reaprovação, sendo a aceitação da proposta condicionada à conformidade da amostra com as especificações previstas no Termo de Referência.

6.7.4. Ressalta-se que a exigência de amostra visa garantir maior segurança na contratação, prevenir o fornecimento de materiais em desacordo com o padrão mínimo de qualidade requerido e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

6.8. Dessa forma, a descrição da solução como um todo evidencia-se como medida planejada, tecnicamente adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a efetividade da contratação e a adequada execução das atividades esportivas nas unidades escolares do Município.

7. ESTIMATIVA DA VIGÊNCIA A SEREM CONTRATADA

7.1 – A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determina a lei 14.133/2021 art. 106 e 107.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Deverá ser realizada pesquisa de preços para estimar o valor praticado em mercado, conforme determina o art. 23 da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - O objeto deste documento deverá ser realizado por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração. Todos os materiais constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item. A presente aquisição será realizada através de Pregão Eletrônico, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação tem por finalidade alcançar resultados concretos e mensuráveis que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e esportivas no âmbito da rede municipal de ensino de Vitória de Santo Antão – PE, assegurando melhores condições para o desenvolvimento integral dos alunos por meio da prática das artes marciais.

10.2. Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- a) Garantir a adequada estruturação dos espaços escolares destinados às práticas esportivas, por meio da disponibilização de kimonos e tatames com qualidade, segurança e durabilidade compatíveis com o uso educacional;
- b) Viabilizar a implementação e ampliação de projetos pedagógicos voltados às artes marciais, promovendo a disciplina, a concentração, o respeito mútuo e o desenvolvimento físico e socioemocional dos estudantes;
- c) Reduzir riscos de acidentes e lesões durante as atividades físicas, mediante a utilização de equipamentos apropriados e certificados, em conformidade com padrões técnicos adequados;
- d) Contribuir para a melhoria do desempenho escolar e da frequência dos alunos, por meio do incentivo à prática esportiva como instrumento de motivação e engajamento;
- e) Promover a inclusão social e o acesso igualitário às atividades esportivas, garantindo que todos os estudantes tenham condições adequadas de participação, independentemente de sua condição socioeconômica;
- f) Assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante a aquisição de produtos com adequada relação custo-benefício, compatíveis com a realidade orçamentária do Município;
- g) Fortalecer a imagem institucional do Município quanto ao compromisso com a educação integral e a valorização de práticas esportivas como ferramenta de formação cidadã.

10.3. Assim, a contratação proposta busca não apenas suprir uma necessidade material, mas promover impactos positivos duradouros no ambiente escolar, contribuindo para a qualidade do ensino, o bem-estar dos alunos e o desenvolvimento de políticas públicas educacionais mais eficazes e sustentáveis.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 – Declaramos ser viável esta contratação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1 - A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável conforme justificativas já explanadas neste estudo, atendendo as necessidades demandadas.

Vitória de Santo Antão (PE), 03 de outubro de 2025.

Eliane Barros
Eliane Maria de Barros
CPF nº 417.337.464-04

Helena Adriana Cabral da Silva
Helena Adriana Cabral da Silva
CPF: 059.155.074.17